PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.072/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção da Unidade Executora de Projetos – BID
04.391.0007.2.019. 3390.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica 90.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143.3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
Programa de Agentes Comunitários
10.301.0024.2.149.3190.04 – Contratação por tempo determinado 90.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural
04.122.0001.2.036.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... 85.000,00

TOTAL..... R$ 365.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Investimentos Integrados - BID
04.391.0007.1.016. 4490-51 – Obras e instalações 90.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
10.301.0024.1.073.4490-51 – Obras e Instalações 100.000,00
Promoção das Atividades Médicas e Odontológicas - PABFIX
10.301.0024.2.158.3190.04 – Contratação por Tempo Determinado.....90.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico
04.122.0008.2.022.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 40.000,00
|Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico
04.122.0008.2.195.3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....45.000,00

TOTAL..... R$ 365.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de abril de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal